Lei

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ABAETÉ

EXERCÍCIO
1980

LEI Nº 857/79

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Abaeté para o trênio 1980/1982, elaborada a dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969 respectivamente, estima, período as Despesas de Capital em Cr$12.549.500,00 (DOZE MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHEN ZEIROS).

. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual stimentos para o triênio 1980/1982, são assim discriminadas:

RECEITAS DE CAPITAL	1980	1981	1982	TOTAL
vit" do Orçamento Corrente	2.036.000	1.500.000	2.100.000	5.636.000
ão de Bens Móveis e Imóveis	500.000		180.000	680.000
rências de Capital	5.935.500	7.000.000	9.100.000	21.499.500
TOTAL.....	7.935.500	8.500.000	11.380.000	27.815,500

. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta lei, gramadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1980	1981	1982	TOTAL
gislativa	10.000	30.000	50.000	90.000
ministração e Planejamento	850.500	855.000	1.065.000	2.810.500
municações	500.000	200.000	100.000	800.000
ucação e Cultura	390.000	440.000	655.000	1.485.000
bitação e Urbanismo	2.615.000	2.700.000	4.450.000	9.765,000
dústria, Comércio e Serviços	15.000	25.000	40.000	80.000
úde e Saneamento	600.000	1.200.000	950.000	2.750.000
ansporte	2.915.000	3.050.000	3.870.000	9.835.000
TOTAL.....	7.935.500	8.500.000	11.380.000	27.815.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE

A B A E T É - MG.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas, as importâncias
gnadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou
mulados projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preço de 1980,
corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exer-
s.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 12 de novembro de 1979.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO